



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VEREADOR ANTONIO SILVA GOMES - PMDB**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

"Dispõe sobre a construção, reforma e manutenção de edifícios pelos órgãos da administração direta e indireta do Município de Serra, com certificação que comprove que a construção, reforma e manutenção seja oriunda de projetos sustentáveis e ambientalmente corretos, e outras providências".

PROJETO DE LEI Nº: 91 /16

A Câmara Municipal de Serra DECRETA:

Art. 1º A construção, reforma, manutenção de edifícios pelos órgãos da administração direta e indireta do Município de Serra, incluindo a Câmara Municipal, deverão possuir certificação que comprove que a construção, a reforma e a manutenção sejam oriundas de projetos sustentáveis, ambientalmente corretos.

Parágrafo Único. As aquisições de que trata o "caput" deste artigo obedecerão ao devido processo licitatório, quando for o caso, sendo que do edital deverá constar a exigência da certificação, nos termos desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
VEREADOR ANTONIO SILVA GOMES - PMDB**

Art. 3º A presente lei será oportunamente regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 24 de maio de 2016.

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Antonio Silva Gomes  
Vereador - PMDB



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VEREADOR ANTONIO SILVA GOMES - PMDB**

**JUSTIFICATIVA**

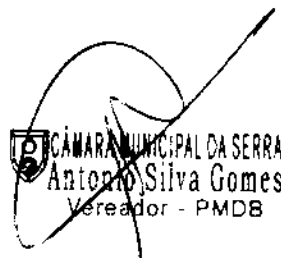
O presente projeto de lei visa obrigar os órgãos públicos municipais quando da construção, reforma e manutenção de edifícios pelos órgãos públicos, possuírem certificação, como a certificação LEED (Liderança em Energia e Design Ambiental) que comprove que a construção, reforma e manutenção seja oriunda de projetos sustentáveis, ambientalmente corretos observados o devido processo licitatório.

O objetivo deste projeto é que a construção reforma e manutenção de edifícios pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra, incluindo a Câmara Municipal, esteja de acordo com as normas ambientais e seja atestado por entidade idônea que comprove a sustentabilidade do projeto.

A principal preocupação do projeto é garantir que a construção, reforma e manutenção de edifícios respeite o meio ambiente. Deste modo, haverá economia de energia, água, luz, entre outras.

De acordo com a GBC Brasil - Construindo um Futuro Sustentável, o certificado LEED (Leadership in Energy and Environmental Design) é um sistema de orientação ambiental de edificações. Criado pelo U.S. Green Building Council, é o selo de maior reconhecimento internacional e o mais utilizado em todo o mundo, inclusive no Brasil.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 24 de maio de 2016.

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Antonio Silva Gomes  
Vereador - PMDB



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 2748/2016 Cód. Verificador: 226N**

**Requerente:** ANTONIO SILVA GOMES

**CPF/CNPJ:** 005.382.877-13

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Subassunto:** ENCAMINHA.

**Data de Abertura:** 31/05/2016 10:31

**Observação:**

Projeto de Lei nº 91/2016 - "Dispõe sobre a construção, reforma e manutenção de edifícios pelos órgãos da administração direta e indireta do Município de Serra".

Recebido

  
**SAMUEL LOURENÇO KAO YIEN**  
Funcionário(a)